

## SÉRIE 5 DIAS

GOVERNAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL

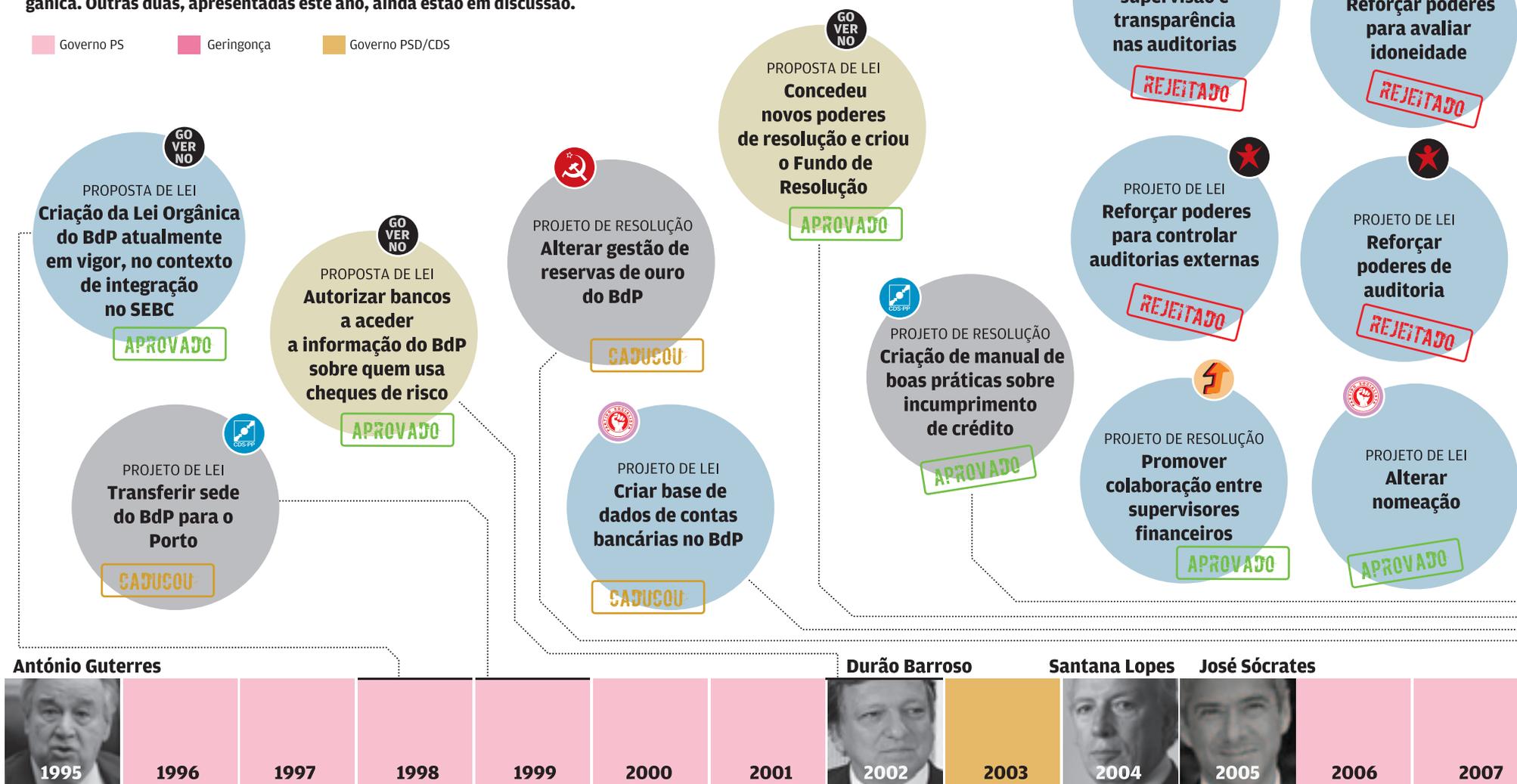
## COMO O PARLAMENTO TENTOU MUDAR O BDP

Desde 1998, data em que entrou em vigor a atual lei orgânica do Banco de Portugal, deram entrada na Assembleia da República 29 propostas para alterar o funcionamento ou competências do regulador da banca. A maioria foi rejeitada ou acabou por caducar sem sequer ter ido a votação final. No fim, só sete foram aprovadas, das quais apenas duas visavam diretamente a lei orgânica. Outras duas, apresentadas este ano, ainda estão em discussão.

Governo PS

Geringonça

Governo PSD/CDS



# Parlamento mudou lei do BdP uma vez em 22 anos

Em duas décadas, as tentativas de legislar o Banco de Portugal acabaram mais vezes com projetos rejeitados ou caducados do que com propostas que chegaram a lei. O Parlamento prepara-se para votar mais duas propostas que têm como alvo o regulador da banca.

**RAFAELA BURD RELVAS**  
rafaelarelvas@negocios.pt  
**NUNO COSTA**  
Infografia

**E**m 2015, a Assembleia da República aprovava uma proposta do PS para alterar o modelo de

nomeação do governador do Banco de Portugal (BdP). O acontecimento ficou longe de marcar a memória coletiva: na prática, o projeto implementou novas regras que pouco trouxeram de novo. Na teoria, o momento foi histórico: foi a primeira vez – e, até agora, a única – que a atual lei orgânica do regulador da banca foi alterada por iniciativa de um partido. É um número que ilustra bem o histórico

da relação entre o poder legislativo e a instituição que supervisiona e regula o setor financeiro.

Para compreender este histórico, importa recuar a 1998, ano em que entra em vigor a atual lei orgânica do BdP, elaborada por ocasião da integração de Portugal no Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Desde então, as tentativas para alterar o funcionamento do BdP foram várias. Ao

todo, desde 1998, deram entrada no Parlamento 29 propostas, entre projetos de lei e de resolução, que visavam alterar o funcionamento, competências, mandatos ou nomeação dos órgãos do BdP.

Das 29, foram aprovadas sete, quatro das quais foram iniciativas de partidos e as restantes do Governo. Só duas das propostas aprovadas tinham como objeto alterar a lei orgânica, das quais uma par-

tiu do Governo e era uma transposição de regras europeias.

Quanto à atual lei orgânica, esta foi alterada por sete vezes: além das duas já referidas, outras cinco por decreto dos governos em exercício.

Significa isto que, em mais de duas décadas, só por uma vez uma iniciativa do Parlamento foi capaz de alterar a lei orgânica do BdP. Depois de 22 anos em que foram

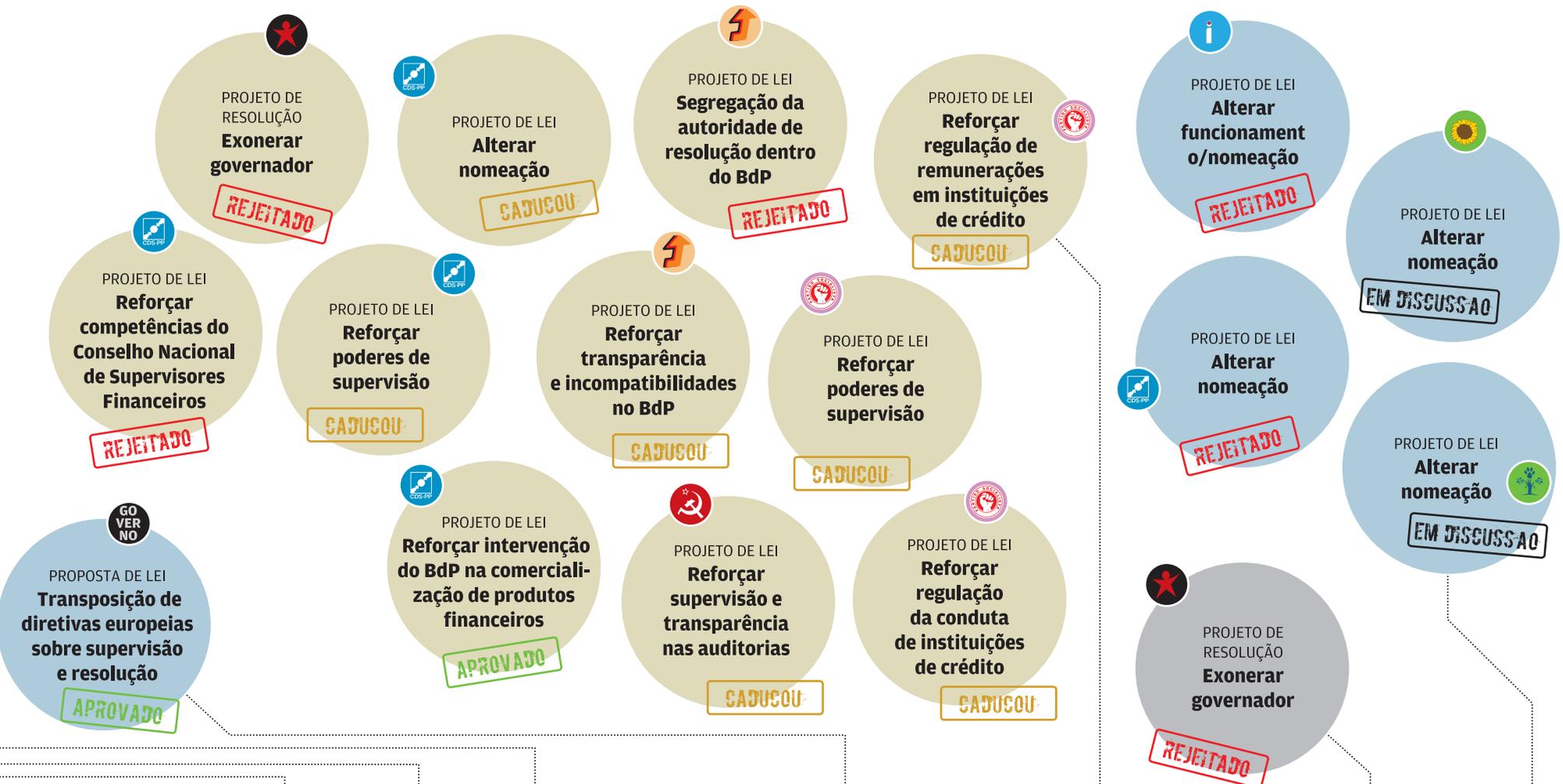
3.ª feira  
As propostas  
no Parlamento

4.ª feira  
Os governadores  
e os  
administradores

5.ª feira  
Os bancos  
centrais

6.ª feira  
Independência

2.ª feira  
Os casos



Pedro Passos Coelho

António Costa



mais os projetos rejeitados ou deixados na gaveta até caducarem do que os que chegaram a lei, o Parlamento prepara-se agora para discutir mais duas propostas que têm como alvo o regulador da banca.

**Do euro ao pós-BES**

Há um antes e um depois do Banco Espírito Santo (BES) na história do escrutínio à banca. No antes, a cronologia das propostas que visavam o BdP é uma linha quase vazia – mesmo tendo em conta os casos BPN e BPP.

Dois períodos marcam as alterações à lei orgânica do BdP nesta fase: a introdução do euro e a crise das dívidas soberanas. O primeiro levou a duas alterações a este diploma, ambas por decreto do Governo.

Ainda antes da crise financeira, em 2007, é introduzida a primeira alteração aos mandatos dos órgãos do BdP. Estes mantêm o período de cinco anos, mas passam a só poder ser renovados uma vez – até aí, a lei não limitava o número de re-

novações que podiam ser feitas.

Já após a crise financeira, entre 2012 e 2015, são feitas três alterações à lei orgânica do BdP, todas por iniciativa do Governo e todas para transpor regras europeias. Nesta altura, o banco cen-

tral passava a ter poderes de resolução e a participar no mecanismo único de supervisão.

É só no fim do governo de Pedro Passos Coelho que o esforço por reforçar os poderes de supervisão é intensificado. Mais concretamente, depois de concluída a comissão parlamentar de inquérito à gestão do BES e do Grupo Espírito Santo. Inicia-se, assim, o período mais rico de propostas que visam o BdP.

De 2015 a 2019, foram apresentados 18 projetos que procuravam reforçar os poderes de supervisão e de regulação, bem como a transparência no sistema financeiro. Foram aprovados três: um reforçou os poderes de intervenção do BdP na comercialização de produtos financeiros, outro promoveu a colaboração entre supervisores. O último é o já referido projeto do PS, de 2015, que alterou o modelo de nomeação dos órgãos do BdP, obrigando a que estes sejam ouvidos em audiência parlamentar

antes de serem nomeados. O Parlamento não emite, porém, qualquer parecer vinculativo, o que pode reduzir o efeito prático na nomeação.

Tudo o resto ficou pelo caminho, incluindo um pacote legisla-

tivo apresentado pelo PS em 2017, que propunha reforçar várias frentes da supervisão financeira. Todas as propostas deste pacote acabaram por caducar.

**O pré-Centeno**

A especulação em torno da nomeação de Mário Centeno como governador do BdP não é de agora. Em abril de 2018, já o comentador Luís Marques Mendes referia que o então ministro das Finanças corria “em pista própria”, com uma “estratégia pessoal”.

Não é de estranhar, por isso, o novo ímpeto nas tentativas de alterar o modelo de nomeação do governador do BdP. Este ano, foram apresentadas quatro propostas nesse sentido. Sobreviveram duas, ambas em discussão na especialidade: a do PAN, que visa diretamente o BdP, e a dos Verdes, que incide sobre a Lei das Entidades Administrativas Independentes. A nomeação de Centeno deverá ser feita antes da votação de qualquer uma delas. ■

29

**PROPOSTAS**

Desde 1998, data em que entrou em vigor a lei orgânica do BdP, foram apresentadas 29 propostas que visavam o regulador da banca.

7

**APROVADAS**

Das 29 propostas apresentadas, só sete foram aprovadas. Dessas, só duas visavam diretamente a lei orgânica do BdP.

## SÉRIE 5 DIAS

GOVERNAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL

Marilene Alves



Carlos Costa viu o seu mandato renovado em 2015, no governo de Pedro Passos Coelho.

# Tentativas de alterar nomeação no BdP falham desde 2015

**Desde 2015, quando o governo de Pedro Passos Coelho se preparava para renovar o mandato de um contestado Carlos Costa, que o Parlamento tenta alterar o modelo de nomeação do governador do BdP. A maioria das propostas tem ficado pelo caminho.**

**RAFAELA BURD RELVAS**  
rafaelarelvass@negocios.pt

O modelo de nomeação do governador e restantes membros do conselho de administração do Banco de Portugal (BdP) tem sido um dos temas que geram maior discussão no Parlamento. Nos últimos cinco anos já foram apresentadas seis propostas para alterar

este modelo, mas apenas uma foi alterada. Duas ainda estão em discussão, mas não deverão ser votadas antes de o próximo governador ser nomeado, já em julho.

É da autoria do PS o único projeto que foi aprovado, tendo mesmo sido a primeira proposta para alterar o modelo de nomeação do governador. O projeto é de 2015, altura em que o governo de Pedro Passos Coelho se preparava para renovar o mandato de Carlos Costa, numa época em que se questionava a atuação do BdP na queda do Banco Espírito Santo (BES).

Numa primeira fase, os socialistas chegaram a propor que o governador passasse a ser nomeado pelo Presidente da República, um ponto que gerou dúvidas de constitucionalidade e que acabou por ser retirado. A versão final introduziu apenas a obrigatoriedade de uma audição parlamentar prévia à nomeação de um novo governador, da qual não resulta qualquer parecer vinculativo.

Depois desta, quase todas as propostas que visavam alterar a forma de nomeação do governador acabaram chumbadas. Foi o

caso dos dois projetos do CDS, um de 2017 e outro deste ano, que começou por propor um processo concursal para a nomeação e acabou a defender uma nomeação feita pelo Presidente, tal como já tinha sido defendido pelo PS.

Este ano, a Iniciativa Liberal propôs alterar o modelo de nomeação e as regras do mandato. Por um lado, defendeu que a nomeação do governador passasse a ser feita através de um concurso de âmbito internacional. Por outro, propôs que o mandato passasse a ser de sete anos e não renová-

vel. Este projeto foi chumbado.

Sobram dois projetos, ambos em discussão nas respetivas comissões parlamentares de especialidade. Um é o do PAN, que vem introduzir um “período de nojo” de cinco anos para aqueles que tenham sido primeiro-ministro, ministro das Finanças ou que tenham integrado empresas de auditoria ou de consultoria que tenham prestado serviços ao BdP. O outro é o dos Verdes, que propõe que o Parlamento passe a ter poderes vinculativos na nomeação e destituição dos governadores. ■

3.ª feira  
As propostas  
no Parlamento

4.ª feira  
Os governadores  
e os  
administradores

5.ª feira  
Os bancos  
centrais

6.ª feira  
Independência

2.ª feira  
Os casos

## TOME NOTA

### O que defendem os partidos para a nomeação do governador do BdP

Do processo concursal ao “período de nojo” são várias as propostas já apresentadas pelos partidos para alterar o modelo de nomeação do governador do Banco de Portugal (BdP). Só uma passou – e, na prática, mesmo essa trouxe poucas mudanças.



#### PS AINDA ESTÁ A “PONDERAR” MODELO

O PS apresentou a única proposta para alterar o modelo de nomeação do governador do BdP já aprovada. O projeto impôs a obrigatoriedade de uma audição do governador indigitado no Parlamento, com emissão de parecer não vinculativo. Este ano, o PS votou contra todas as propostas apresentadas para alterar o modelo de nomeação. Questionado sobre o modelo defendido hoje, disse estar “em fase de ponderação”.



#### BLOCO QUER PODER DE DESTITUIÇÃO

O modelo defendido pelo BE assenta em três eixos: o reforço do regime de incompatibilidades face às funções exercidas em entidades privadas; um parecer da Assembleia da República sobre a escolha do governador do BdP, aprovado por maioria simples de deputados e vinculativo; e a atribuição, ao Parlamento, do poder para iniciar um processo de destituição.



#### PEV PROPÕE PARECER VINCULATIVO DA AR

O PEV apresentou uma proposta, que está em discussão na especialidade, para alterar os critérios de nomeação e destituição dos administradores das entidades administrativas independentes, o que abrange o BdP. Defende que os membros nomeados tenham de ser ouvidos pelo Parlamento, que emite um parecer vinculativo, e propõe dar poder ao Parlamento para destituir estes membros. O PCP, parceiro do PEV na CDU e que nunca apresentou qualquer proposta relativa à nomeação do governador, votou a favor desta proposta na generalidade, mas não relevou qual será o sentido de voto, na especialidade, em relação a esta proposta e à do PAN, em relação à qual se absteve na generalidade.



#### PAN DEFENDE “PERÍODO DE NOJO” DE 5 ANOS

O PAN propõe que a nomeação do governador só seja possível após uma audição parlamentar, com um parecer vinculativo. Além disso, quer criar várias restrições à designação de um governador ou administrador do BdP. Deixariam, por exemplo, de poder ser nomeados aqueles que, nos cinco anos anteriores, tenham sido primeiro-ministro, ministro das Finanças ou secretário de Estado ligado às Finanças.



#### IL QUER CONCURSO INTERNACIONAL

A IL apresentou um projeto, já chumbado, para que a nomeação fosse feita através de um concurso internacional e que o Parlamento emitisse um parecer não vinculativo sobre a nomeação.



#### CDS JÁ PROPÕS CONCURSO E NOMEAÇÃO PELO PR

Em 2017, o CDS propôs que a nomeação do governador fosse feita através de concurso, um projeto aprovado na generalidade mas que acabou por caducar. Este ano, propôs que os membros dos órgãos de direção das entidades administrativas independentes passassem a ser nomeados pelo Presidente da República (tal como já tinha sido proposto pelo PS), após audição no Parlamento, um projeto chumbado.



#### PSD JÁ VOTOU A FAVOR DE VÁRIOS MODELOS

O PSD não apresentou propostas para alterar o modelo de nomeação no BdP, mas já foi favorável a várias propostas de modelos diferentes. Questionado, não respondeu qual defende hoje.

# BCE adia discussão de proposta para alterar nomeação

O Parlamento vai esperar quatro semanas por um parecer do BCE a uma proposta para alterar a nomeação do governador do BdP. Centeno deverá ser nomeado antes da votação desta proposta.

Este mês, o Parlamento aprovou na generalidade uma proposta para alterar o modelo de nomeação do governador do Banco de Portugal (BdP). O projeto está, desde então, em discussão na comissão parlamentar da especialidade, mas a tentativa de alterar este modelo ainda antes de Mário Centeno ser nomeado não deverá ser bem-sucedida, já que o Parlamento decidiu esperar quatro semanas, até chegar um parecer do Banco Central Europeu (BCE) sobre o diploma, para votar o mesmo. Até lá, o BdP já se pronunciou e deixou um alerta: as restrições legais “excessivas” à nomeação do governador podem “reduzir significativamente” o leque de opções.

O projeto em causa, apresentado pelo PAN, propõe várias alterações às regras de nomeação do governador e restantes membros do conselho de administração do BdP. Desde logo, a nomeação só seria possível após uma audição parlamentar, a que se seguiria um parecer favorável e vinculativo da Assembleia da República. Atualmente, o Parlamento já ouve os governadores e administradores indigitados, mas o parecer não é vinculativo.

Além disso, seriam criadas várias restrições para a designação de um governador ou membro do conselho de administração do BdP. Deixariam, por exemplo, de poder ser nomeados aqueles que, nos cinco anos anteriores à nomeação, tenham ocupado cargos de primeiro-ministro, ministro das Finanças ou secretário de Estado em áreas ligadas às Finanças, uma limitação que afastaria o nome de Mário Centeno. Propõe-se, ainda, que fiquem de fora aque-

les que tenham ocupado cargos em entidades supervisionadas pelo BdP ou em empresas de auditoria ou consultoria que tenham prestado apoio ao BdP, nos cinco anos anteriores à nomeação.

O projeto tem, para já, condições para ser aprovado. Na votação na generalidade, só o PS votou contra, enquanto o PCP e os Verdes se abstiveram e os restantes grupos parlamentares votaram a favor. Questionados os vários partidos com assento na comissão de orçamento e finanças sobre qual será o sentido de voto na especialidade, só o PS e o Bloco de Esquerda responderam, com os socialistas a remeterem para a votação na generalidade.

Já os bloquistas adiantam que vão intervir no processo de especialidade “para garantir a criação de um regime de incompatibilidades que acabe com a porta giratória entre público e privado (e entre regulador e regulado) e que o Parlamento “tem uma posição vinculativa sobre a nomeação do Governo e que pode iniciar o processo de destituição”. Contudo, o Bloco avisa que o processo legislativo “tem o seu tempo próprio” e que “deve ser capaz de produzir uma lei que tenha segurança jurídica e constitucional”.

Mas a discussão do projeto foi adiada para o final de julho. O Parlamento pediu ao BCE a elaboração de um parecer em relação ao teor do diploma e, na passada quinta-feira, o BCE solicitou mais quatro semanas para emitir esse parecer, um pedido que já foi aceite.

#### BdP alerta para “restrições excessivas”

Entretanto, o BdP, principal vi-



**[Restrições excessivas podem] reduzir o universo de designação para titulares de tão complexas funções.**



**BANCO DE PORTUGAL**  
Parecer à proposta apresentada pelo PAN



sado deste projeto e a quem também tinha sido pedido um parecer, já emitiu a sua opinião. Num documento enviado ao Parlamento, o BdP lembra que os Estados-membros da União Europeia têm liberdade para definir o próprio modelo de designação dos órgãos do banco central e não levanta objeções ao diploma.

Contudo, deixa um alerta. O Parlamento, considera o BdP, deve procurar evitar que “as restrições legais que possam vir a ser consagradas” se revelem “excessivas”. Nesse cenário, acrescenta, “poder-se-ia reduzir significativamente o universo de designação para titulares de tão complexas funções”. ■

RAFAELA BURD RELVAS

## SÉRIE 5 DIAS

GOVERNAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL

## Governador não vinha direto das Finanças desde o euro

Desde o 25 de Abril e até ao ano 2000, os governadores saíram sempre, ou praticamente sempre, diretamente do Ministério das Finanças. Mas desde que a legislação começou a ser alterada para dar mais autonomia ao Banco de Portugal que não acontecia uma transição direta.

MARGARIDA PEIXOTO

margaridapeixoto@negocios.pt

**M**ário Centeno será o primeiro governador do Banco de Portugal (BdP) vindo diretamente do Ministério das Finanças, desde que a lei foi alterada para dar maior autonomia ao banco central. Os registos históricos mostram que uma contratação direta como esta não acontecia há 20 anos.

Na quinta-feira passada, o primeiro-ministro, António Costa, formalizou a escolha do seu ex-ministro das Finanças, Mário Centeno, para o cargo de governador do BdP.

Segundo a lei orgânica do supervisor da banca, o governador é escolhido pelo Conselho de Ministros, sob proposta do ministro das Finanças. Por pouco que Centeno não se escolheu a si mesmo: demite-se de funções numa terça-feira, o seu secretário de Estado do Orçamento assume a pasta das Finanças na segunda-feira seguinte, e 10 dias depois a proposta do novo governador é formalizada. Mário Centeno indicou João Leão para o suceder, e João Leão escolheu o nome de Centeno para o BdP.

A passagem de um governante da área das Finanças diretamente para a posição máxima do regulador do sistema financeiro não será caso único – antes pelo contrário. Olhando para o período desde o 25 de Abril e até ao ano 2000, prati-



Mário Centeno é a escolha do Governo de António Costa para liderar o Banco de Portugal.

camente todos os governadores chegaram diretamente das Finanças: Silva Lopes liderou o banco entre 1975 e 1980, vindo da pasta das Finanças de dois governos provisórios; Jacinto Nunes faz o mandato de 1980 a 1985, vindo da administração da CGD, com passagem pelo Governo, como vice-primeiro ministro para os Assuntos Económicos e Integração Europeia, e com as Finanças e o Plano.

Vítor Constâncio governa o banco entre 1985 e 1986, subindo da posição de vice-governador, que assumira em 1981. Mas em

1978 tinha sido ministro das Finanças e do Plano no segundo Governo constitucional – a transferência não foi direta, mas quase.

Depois, Tavares Moreira governa de 1986 a 1992, vindo da secretaria de Estado das Finanças e do Tesouro; Miguel Beza entra em 1992, imediatamente depois de ter sido ministro das Finanças; e António de Sousa começa o mandato em 1994, com o título de ex-secretário de Estado Adjunto e das Finanças.

De 2000 em diante, com a entrada de Vítor Constâncio, a tradição de ir contratar diretamente

ao Ministério das Finanças interrompe-se – o que não quer dizer que as ligações próximas ao poder executivo não tenham continuado a existir.

“Já se sabia que seria Vítor Constâncio o escolhido”, diz Eduardo Paz Ferreira, professor catedrático especializado em Economia, Regulação e Concorrência, ao Negócios. “Era da mesma família política”, lembra. Constâncio tinha sido secretário-geral do PS, e foi escolha de José Sócrates. Mais tarde, é também deste primeiro-ministro a opção Carlos Costa

para o primeiro mandato. Seria, no entanto, reconduzido no cargo mesmo no final do mandato de PSD/CDS-PP de Passos Coelho e Paulo Portas, sabendo-se que os socialistas estavam contra.

## A entrada no euro

Eduardo Catroga, ex-ministro das Finanças de Cavaco Silva que indicou António de Sousa, estabelece um antes e um depois de 1998. “É preciso recordar o contexto até 1998, antes da nova legislação que deu maior grau de autonomia ao BdP”, defende.

Até então, explica, a política cambial era responsabilidade do Governo e executada em coordenação com o BdP, que ainda fazia a política monetária do país. Era por isso natural uma coordenação “constante”, defende, garantido que esta “sempre existiu” com Miguel Beza e com António de Sousa. Aliás, Catroga desmente que Beza tenha saído da liderança do BdP por desentendimentos quanto à política, apontando antes “motivos de saúde”.

De 1998 em diante, começa a aproximação à legislação europeia, com vista à adesão ao euro. “Até essa altura, a dívida pública era quase toda colocada junto do Banco de Portugal, o que agora não pode acontecer”, lembra Paz Ferreira, corroborando a divisão de Catroga na história do banco central. O enquadramento europeu vai sendo “crescentemente exigente quanto à independência do BdP”, explica Paz Ferreira. Ainda assim, nem Catroga, nem Paz Ferreira veem qualquer problema na escolha de Centeno. ■

Marilene Alves

3.<sup>a</sup> feira  
As propostas  
no Parlamento

4.<sup>a</sup> feira  
Os governadores  
e os  
administradores

5.<sup>a</sup> feira  
Os bancos  
centrais

6.<sup>a</sup> feira  
Independência

2.<sup>a</sup> feira  
Os casos

PERÍODO	GOVERNADOR	CARGO DE ONDE VEIO	CARGO PARA ONDE FOI	DESEMPENHOU FUNÇÕES GOVERNATIVAS?
1974-1975	 JACINTO NUNES	Era vice-governador do Banco de Portugal, cargo que desempenhou entre 1960 e 1974.	Administrador da Caixa Geral de Depósitos.	Nesta fase ainda não tinha desempenhado funções governativas. Viria a participar em governos mais tarde.
1975-1980	 SILVA LOPES	Era ministro nos governos provisórios, tendo sido ministro das Finanças e do Plano em 1978.	Tornou-se representante de Portugal junto do Banco Mundial. Assumiu também a presidência da 10. <sup>a</sup> comissão para estudar as empresas públicas não financeiras, em 1981.	Sim. Silva Lopes já tinha sido secretário de Estado das Finanças, em 1974. Depois foi ministro das Finanças em 1974 e 1975, em dois Governos Provisórios. Foi ministro do Comércio Externo em 1975 e novamente ministro das Finanças e do Plano em 1978.
1980-1985	 JACINTO NUNES	Era administrador da CGD, cargo que desempenhou entre 1976 e 1980. Tinha sido vice-primeiro-ministro para os Assuntos Económicos e Integração Europeia, acumulando com a pasta das Finanças e do Plano entre 1978 e 1979.	Tornou-se membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal. Ainda hoje este órgão do banco integra os ex-governadores.	Sim. Foi vice-primeiro-ministro para os Assuntos Económicos e Integração Europeia e ministro das Finanças e do Plano.
1985-1986	 VÍTOR CONSTÂNCIO	Era vice-governador do Banco de Portugal, cargo que desempenhou entre 1981 até subir para governador, em 1984.	Saiu para deputado da Assembleia da República.	Sim. Foi secretário de Estado do Planeamento, nos I e II Governos Provisórios, entre 1974 e 1975. Foi também secretário de Estado do Orçamento e do Plano, no VI Governo Provisório, em 1976. Chegou a ministro das Finanças e do Plano, no II Governo Constitucional, em 1978.
1986-1992	 JOSÉ TAVARES MOREIRA	Era secretário de Estado do ministro das Finanças e do Tesouro, cargo que desempenhou entre 1985 e 1986.	Tornou-se consultor da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, a cujo Conselho de Gestão viria a presidir até julho de 1998.	Sim. Foi secretário de Estado do Tesouro entre 1980 e 1981. Foi ainda secretário de Estado do ministro das Finanças e do Tesouro entre 1985 e 1986.
1992-1994	 MIGUEL BELEZA	Era ministro das Finanças, cargo que desempenhou entre 1990 e 1991.	Quando saiu foi para consultor do BCP, a convite do então presidente do banco, Jardim Gonçalves.	Sim. Foi ministro das Finanças entre 1990 e 1991.
1994-2000	 ANTÓNIO DE SOUSA	Era secretário de Estado Adjunto e das Finanças, cargo que desempenhou entre 1993 e 1994.	Quando saiu tornou-se presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, funções que ocupou entre 2000 e 2004.	Sim. Foi secretário de Estado da Indústria desde 1987 a 1989. Entre 1991 e 1993 foi secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo. Em 1993 e até sair para o Banco de Portugal, em 1994, foi secretário de Estado Adjunto e das Finanças. O ministro das Finanças era Eduardo Catroga.
2000-2010	 VÍTOR CONSTÂNCIO	Era administrador do BPI, cargo que desempenhava desde 1995, e administrador não executivo da EDP, entre 1998 e 2000.	Tornou-se vice-presidente do Banco Central Europeu, cargo que desempenhou entre 2010 e 2018.	Sim. Foi secretário de Estado do Planeamento, nos I e II Governos Provisórios, entre 1974 e 1975. Foi também secretário de Estado do Orçamento e do Plano, no VI Governo Provisório, em 1976. Chegou a ministro das Finanças e do Plano, no II Governo Constitucional, em 1978.
2010-2020	 CARLOS COSTA	Era vice-presidente do BEI, com a responsabilidade pela direção financeira e pelas operações de crédito para investimento em Portugal e Espanha, Bélgica, Luxemburgo, América Latina e Ásia.	Ainda não se sabe.	Nunca desempenhou funções no Governo nacional. Foi chefe de gabinete do comissário europeu João de Deus Pinheiro, entre 1993 e 1999.

## SÉRIE 5 DIAS

GOVERNAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL

Pedro Simões

# Não é uma “porta giratória”, é uma “plataforma”

**As relações entre os reguladores do sistema financeiro, os regulados e a política são uma constante. A investigadora Susana Coroado chama-lhes uma “plataforma giratória”.**

MARGARIDA PEIXOTO

margaridapeixoto@negocios.pt

“**P**lataforma giratória – é assim que Susana Coroado, investigadora do Instituto de Ciências Sociais, chama à relação entre os reguladores do sistema financeiro, as empresas reguladas, e o poder político. Na sua tese de doutoramento em Ciência Política, a especialista argumenta que o sistema financeiro é o que evidencia mais riscos de “captura” por parte de interesses privados, de entre todos os setores regulados.

“A metáfora da porta giratória pode não se apresentar como a mais rigorosa, na medida em que a circulação de indivíduos não se limita ao movimento empresas reguladas-regulador-empresas reguladas, mas também mistura posições políticas e no setor público, criando o que poderia ser chamado de plataforma giratória”, lê-se na tese de Susana Coroado.

Em causa estão os percursos dos administradores do Banco de Portugal (BdP), Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e da CMVM. “51% dos administradores dos reguladores financeiros” vêm do próprio sistema financeiro e 54%

vão para as empresas financeiras uma vez terminados os seus mandatos nos reguladores, conclui a investigação de Susana Coroado. Os reguladores financeiros destacam-se dos outros setores de atividade, na medida em que “os seus administradores têm maior probabilidade de encontrar emprego no setor e/ou de ser nomeados para cargos públicos, por vezes em simultâneo”, lê-se no relatório.

O laço com a política também é visível, na medida em que “42% dos administradores tiveram funções políticas antes de serem nomeados”. Mais: uma vez concluídos os mandatos, muitos dos ex-reguladores que foram para cargos públicos entraram na Caixa Geral de Depósitos.

## Regresso pela porta grande

Olhando para a administração do Banco de Portugal apenas durante os dois mandatos de Carlos Costa, há exemplos de escolha direta do Ministério das Finanças para a liderança do banco central, saídas da banca para a supervisão, e quadros do Banco de Portugal que depois de uma experiência fora da instituição regressaram pela porta grande.

Por exemplo, José de Matos, vice-governador que Carlos Costa herda da equipa de Constâncio, tinha sido nos anos 70 técnico auxiliar no gabinete de estudos e planeamento do Ministério da Educação, e depois técnico superior do Ministério do Co-

mércio Interno. Entre 2000 e 2002 foi diretor do departamento de Mercados e Gestão de Reservas do Banco de Portugal. Em julho de 2002 é nomeado vice-governador, cargo que desempenha até julho de 2011.

Quando sai, para onde vai? Para a banca, mais precisamente para a Caixa Geral de Depósitos, onde fica até agosto de 2016. Em setembro do ano seguinte volta ao Banco de Portugal, como consultor.

Pedro Duarte Neves chegou a vice-governador em maio de 2006 e cumpriu dez anos de mandato. Era quadro do Banco de Portugal, em 1994 e 1995 coordenou o núcleo de Finanças Públicas no departamento de Es-

42%

## POLÍTICA

Susana Coroado diz que 42% dos administradores dos reguladores financeiros já tinham tido funções políticas anteriormente.



54% dos administradores vão para as empresas que regularam.

tudos Económicos do banco central, entre 1995 e 1998 coordenou a área de Economia Portuguesa e entre 1999 e 2004 foi diretor adjunto do departamento. Nesse ano, saiu do banco para a administração da Anacom, a reguladora das comunicações. Quando voltou, entrou pela porta grande: assumiu o cargo de vice-governador do banco central.

Hélder Rosalino é outro exemplo de um quadro do BdP que depois de uma experiência fora do banco regressou em grande. Foi secretário de Estado da Administração Pública entre junho de 2011 e dezembro de 2013. Meses depois de ter regressado ao banco, em setembro de 2014, subiu a administração, cargo que mantém até agora.

Mário Centeno será mais um exemplo: foi vice-diretor do departamento de Estudos Económicos do banco central entre 2004 e 2013. Em 2014, tornou-se consultor da administração e em 2015 já fez parte da campanha socialista para as eleições legislativas, que seriam ganhas por António Costa. Tomou posse como ministro das Finanças em novembro de 2015 e manteve-se no segundo Governo de Costa, já quando se sabia que a sua vontade seria ir para o Banco de Portugal. Em junho deste ano demitiu-se das Finanças e, no mesmo mês, foi o escolhido pelo Executivo que acabara de deixar para governador do Banco de Portugal. ■

51%

## FINANÇA

51% dos administradores dos supervisores financeiros vinham do próprio sistema financeiro antes de terem sido nomeados.

3.ª feira  
As propostas  
no Parlamento

4.ª feira  
Os governadores  
e os  
administradores

5.ª feira  
Os bancos  
centrais

6.ª feira  
Independência

2.ª feira  
Os casos

# 2010-2020



## CARLOS COSTA

Governador do Banco de Portugal. Nomeado a 22 de abril de 2010 pelo governo de José Sócrates e reconduzido em 2015 pelo Executivo de Pedro Passos Coelho.

2010



**JOSÉ DE MATOS**  
Vice-governador  
Nomeação: julho de 2002  
Antes: diretor do Departamento de Mercados e Gestão de Reservas do Banco de Portugal, de 2000 a 2002



**PEDRO DUARTE NEVES**  
Vice-governador  
Nomeação: maio de 2006  
Antes: presidente da Anacom desde setembro de 2004



**JOSÉ SILVEIRA GODINHO**  
Administrador  
Nomeação: maio de 2004



**TEODORA CARDOSO**  
Administradora  
Nomeação: junho de 2008  
Antes: quadro do BdP



**VÍTOR RODRIGUES PESSOA**  
Administrador  
Nomeação: fevereiro de 2000

2011



**PEDRO DUARTE NEVES**  
Vice-governador



**JOSÉ BERBERAN RAMALHO**  
Vice-governador  
Nomeação: setembro de 2011  
Antes: quadro do BdP



**JOSÉ SILVEIRA GODINHO**  
Administrador



**TEODORA CARDOSO**  
Administradora



**JOÃO AMARAL TOMAZ**  
Administrador  
Nomeação: setembro de 2011  
Antes: mediador do crédito, escolhido pelo MF

2012 e 2013



**PEDRO DUARTE NEVES**  
Vice-governador



**JOSÉ BERBERAN RAMALHO**  
Vice-governador



**JOSÉ SILVEIRA GODINHO**  
Administrador



**JOÃO AMARAL TOMAZ**  
Administrador

2014 e 2015



**PEDRO DUARTE NEVES**  
Vice-governador



**JOSÉ BERBERAN RAMALHO**  
Vice-governador



**ANTÓNIO VARELA**  
Administrador  
Nomeação: setembro de 2014  
Antes: administrador não executivo do Banif, nomeado pelo Governo



**HÉLDER ROSALINO**  
Administrador  
Nomeação: setembro de 2014  
Antes: secretário de Estado da Administração Pública entre junho de 2011 e dezembro de 2013



**JOÃO AMARAL TOMAZ**  
Administrador

2016



**PEDRO DUARTE NEVES**  
Vice-governador



**JOSÉ BERBERAN RAMALHO**  
Vice-governador



**ELISA FERREIRA**  
Administradora  
Nomeação: junho de 2016  
Antes: deputada do Parlamento Europeu (2004-2016)



**HÉLDER ROSALINO**  
Administrador



**LUÍS MÁXIMO DOS SANTOS**  
Administrador  
Nomeação: junho de 2016  
Antes: presidente do BES "mau", por designação do BdP

2017 e 2018



**ELISA FERREIRA**  
Vice-governadora  
Nomeação: agosto de 2017



**LUÍS MÁXIMO DOS SANTOS**  
Vice-governador  
Nomeação: agosto de 2017



**LUÍS LAGINHA DE SOUSA**  
Administrador  
Nomeação: setembro de 2017  
Antes: presidente da Euronext Lisbon e da Interbolsa (2010-2016)



**HÉLDER ROSALINO**  
Administrador



**ANA PAULA SERRA**  
Administradora  
Nomeação: setembro de 2017  
Antes: vogal do conselho de auditoria do BdP (2014-2017), vice-diretora da Fac. de Economia da Univ. do Porto (2015-2017)

2019 e 2020



**LUÍS MÁXIMO DOS SANTOS**  
Vice-governador



**LUÍS LAGINHA DE SOUSA**  
Administrador



**HÉLDER ROSALINO**  
Administrador



**ANA PAULA SERRA**  
Administradora

## SÉRIE 5 DIAS

GOVERNAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL



Portugal e Chipre são os países da Zona Euro com menor número de entidades a intervir na nomeação para o banco central.

# Portugal é dos poucos em que nomeação é só do Governo

Entre os 19 bancos centrais da Zona Euro, só há cinco onde o governador é escolhido e indigitado por apenas um órgão de soberania, um modelo que contraria as recomendações de instituições financeiras internacionais. O Banco de Portugal é um deles.

**RAFAELA BURD RELVAS**  
rafaelarelvass@negocios.pt

A discussão é antiga e o consenso é pouco no que diz respeito ao modelo de nomeação dos responsáveis pela governação dos bancos centrais. Mesmo na Zona Euro, em que os sistemas bancá-

rios dos vários Estados-membros são obrigados a seguir regras europeias, não é imposto um modelo comum. Contudo, ao longo dos anos, várias entidades internacionais têm defendido que esta nomeação deve ser feita num formato bipartido, em que um órgão soberano propõe um nome e outro indigita o mesmo, um modelo seguido na larga maioria dos países da Zona Euro. As exceções são raras e Portugal é uma delas.

Entre os 19 bancos centrais da Zona Euro, a nomeação do gover-

## 5

### PAÍSES

Só há cinco países da Zona Euro onde o governador do banco central é escolhido por apenas um órgão de soberania.

nador passa por um mínimo de dois órgãos soberanos em 14 países. O mais comum é existir uma proposta do Governo e posterior indigitação pelo chefe de Estado, casos da Alemanha, Áustria ou Espanha (rei). Também há países em que é o Parlamento, e não o Governo, que intervém na nomeação (caso da Lituânia). Noutros ainda, há intervenção de três órgãos soberanos – na Eslováquia, por exemplo, o governador e vice-governadores são indigitados pelo Presidente da República, depois de o Governo reco-

mendar os nomes, que têm de ser aprovados pelo Parlamento.

Só há cinco países onde o governador é escolhido e indigitado por apenas um órgão de soberania: Bélgica, Chipre, Finlândia, França e Portugal.

Mesmo assim, quanto à escolha dos restantes administradores, Bélgica, Finlândia e França têm outras entidades que intervêm nos processos de nomeação. No caso da Finlândia, são escolhidos pelo Conselho de Supervisão do banco central, que, por sua vez, é elei-

3.ª feira  
As propostas  
no Parlamento

4.ª feira  
Os governadores  
e os  
administradores

5.ª feira  
Os bancos  
centrais

6.ª feira  
Independência

2.ª feira  
Os casos

Miguel Baltazar



# Só quatro países dão poder ao Parlamento para destituir o governador do banco central

**Eslováquia, Eslovênia, Letônia e Lituânia são os únicos países da Zona Euro que dão ao Parlamento o poder de destituir os responsáveis pela governação do banco central.**

Em março de 2017, a Assembleia da República discutia, pela primeira vez, a implementação de uma decisão que teria sido inédita em Portugal: a exoneração do governador do Banco de Portugal. A iniciativa partiu do Bloco de Esquerda, que questionava a atuação do regulador nos casos do Banco Espírito Santo (BES) e do Banif. Dois anos depois, o mesmo partido apresentou novo projeto para exonerar o governador, desta vez com base na intervenção que Carlos Costa poderá ter tido na concessão dos créditos da Caixa Geral de Depósitos (CGD) que vieram a revelar-se ruinosos, enquanto era administrador do banco público.

Ambos os projetos acabaram chumbados, mas foram, na altura, as propostas mais concretas que resultaram do debate sobre qual deve ser a intervenção do poder legislativo quando as instituições de supervisão e regulação falham nas funções que lhes são atribuídas. A discussão prolonga-se há anos sem que tenham sido implementadas alterações significativas. Na prática, a discussão acabou sempre por embater num dos pontos da lei que rege o Banco de Portugal, que define que “os membros do conselho de administração são inamovíveis”, só podendo ser exonerados em caso de não cumprimento das condições exigidas para o desempenho das funções ou de má conduta grave.

Inserido na Zona Euro, onde só quatro países dão poder ao Parlamento para destituir um responsável pela governação de um banco central, Portugal não está sozinho nesta regra. A verdade é que, ao contrário dos modelos de nomeação, dispares entre os vários países da Zona Euro, os critérios para a destituição de um governador de um banco central são semelhantes em qua-

se todos os Estados-membros. A regra comum é a que está definida no estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), que é seguida por Portugal: “Um governador só pode ser demitido das suas funções se deixar de preencher os requisitos necessários ao exercício das mesmas ou se tiver cometido falta grave.”

Acontece que o conceito de “falta grave” não está definido de forma inequívoca no estatuto do SEBC. Isso mesmo assumem os conselheiros legais do próprio Banco Central Europeu (BCE), que, em análises interpretativas do quadro legal dos bancos centrais, escreveram já que “o conceito de má conduta grave não está limitado a qualquer lista de atos ou omissões”. Regra geral, de acordo com os mesmos conselheiros, poderão considerar-se como faltas graves as decisões ou omissões que violem a lei.

Este contexto faz com que a decisão de destituir um governador ou administrador de um banco central seja de difícil concretização. Importa notar que, embora este cenário possa ter vantagens, é defendido por algumas das principais instituições financeiras internacionais, incluindo pelo BCE, como uma forma de garantir a independên-

cia dos bancos centrais e impedir interferências políticas.

## Portugal segue maioria

Entre os 19 bancos centrais da Zona Euro, os critérios para a destituição são os mesmos para todos (os tais referidos no estatuto do SEBC), mas há vários modelos. Na maioria dos casos, determina-se apenas que o Governo ou o chefe de Estado podem decretar a destituição se verificado algum daqueles critérios.

É o caso do Banco de Portugal, em que os administradores são exonerados por resolução do Conselho de Ministros, após proposta apresentada pelo ministro das Finanças.

Só em quatro países é dado ao Parlamento o poder de decretar esta decisão: Eslováquia, Eslovênia, Letônia e Lituânia.

## PEV quer dar poder à AR

Em Portugal, a atribuição de poderes ao Parlamento para decidir sobre as destituições no Banco de Portugal está prestes a ser discutida. Em causa está uma proposta dos Verdes, que visa alterar o regime de nomeação e destituição dos membros do conselho de administração das entidades administrativas independentes, o que abrange o regulador da banca.

A proposta prevê que “a dissolução do conselho de administração e a destituição de qualquer dos seus membros só pode ocorrer mediante resolução do Conselho de Ministros, após parecer vinculativo da Assembleia da República ou por resolução da Assembleia da República, ouvido o Governo e sempre fundamentada em motivo justificado”.

O projeto está em discussão na comissão parlamentar de economia e, para já, não tem data prevista para ser votado. ■

to pelo Parlamento.

Portugal e Chipre são, assim, os dois países da Zona Euro com menor número de entidades a intervir nas nomeações. No banco central cipriota, a nomeação e indigitação do governador e administradores é feita pelo Conselho de Ministros. Em Portugal, o governador é designado por resolução do Conselho de Ministros, após audição na Assembleia da República (que, contudo, não emite um parecer vinculativo quanto à escolha feita pelo Governo). Os restantes administradores são propostos pelo governador e nomeados por resolução do Conselho de Ministros.

## Portugal contraria recomendações

Este é um modelo que contraria as recomendações de vários especialistas, que defendem um modelo bipartido de nomeação dos governadores dos bancos centrais. É o caso do Fundo Monetário Internacional (FMI), que, já em 2004, num estudo em que analisou a governação em mais de 100 bancos centrais, de-

fendia a importância dos modelos de nomeação. “Ao selecionar membros dos conselhos de administração e outros altos cargos, um modelo de duplo veto é, normalmente recomendado – isto é, um órgão nomeia e outro indigita, assegurando-se que estes dois órgãos se equilibram, de facto, um ao outro”, escreviam então os economistas do FMI.

Já num estudo de 2014, Phoebus Athanassiou, conselheiro legal do Banco Central Europeu (BCE), defendeu a intervenção de uma terceira parte independente nos processos de nomeação. “Um candidato para ocupar a posição de terceira parte objetiva, defendido aqui, é o Parlamento Europeu, que já está envolvido (ainda que tenha apenas um papel consultivo) no processo de nomeação dos membros da comissão executiva do BCE”, propôs então. Outra solução, escreveu ainda, seria o envolvimento dos conselhos de governação dos próprios bancos centrais, já que são compostos por pessoas com as competências técnicas exigidas. ■

# 4

## PAÍSES

Na Eslováquia, Eslovênia, Letônia e Lituânia, o poder de destituição do governador é dado ao Parlamento.

## SÉRIE 5 DIAS

## GOVERNAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL

3.ª feira  
As propostas  
no Parlamento4.ª feira  
Os governadores  
e os  
administradores5.ª feira  
Os bancos  
centrais6.ª feira  
Independência2.ª feira  
Os casos

## AS REGRAS DOS BANCOS CENTRAIS

O modelo de nomeação dos governadores dos bancos centrais varia de país para país na Zona Euro. Há, contudo, um fator em comum entre a maioria dos Estados-membros: regra geral, existem, pelo menos, dois órgãos de soberania a intervir

na nomeação de um governador. Portugal, onde tanto a nomeação como a indigitação são feitas pelo Conselho de Ministros, é uma das poucas exceções. Já no que diz respeito à destituição dos governadores, o cenário é semelhante entre to-

dos os países. O órgão soberano com poder para decidir uma destituição varia, mas os critérios são os mesmos, já que seguem o estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

	ÓRGÃOS DE GOVERNAÇÃO	NOMEAÇÃO DO GOVERNADOR	DESTITUIÇÃO DO GOVERNADOR
Alemanha	Comissão executiva composta por presidente, vice-presidente e outros quatro membros.	Nomeação pelo Governo e indigitação pelo Presidente da República.	A lei orgânica do Bundesbank não faz referência à destituição do governador e administradores.
Áustria	Governador, um vice-governador e dois administradores.	Nomeação pelo Governo e indigitação pelo Presidente da República.	Não cumprimento das condições para o desempenho da função ou de má conduta grave.
Bélgica	Governador e conselho de administração com 5 a 7 administradores, um dos quais vice-governador.	Nomeação e indigitação pelo Rei.	Destituição por decreto real em caso de incumprimento dos requisitos para desempenhar funções.
Chipre	Governador, um vice-governador e cinco administradores.	Nomeação e indigitação pelo Conselho de Ministros (CM).	Decisão do CM, após recomendação do ministro das Finanças e após consulta ao governador.
Eslováquia	Governador, dois vice-governadores e oito administradores.	Indigitação pelo PR, após recomendação do Governo e aprovação do Parlamento.	Destituição por decreto do PR, após recomendação do Governo e aprovação do Parlamento.
Eslovénia	Conselho de governação composto por governador e quatro vice-governadores.	Indigitação pelo Parlamento, após proposta do Presidente da República.	Destituição decretada pelo Parlamento.
Espanha	Governador, um vice-governador e seis administradores.	Governo nomeia, Rei indigita. Os ministros das Finanças e Economia são ouvidos no Parlamento.	Destituição por decreto do Governo, devido a incompatibilidades ou falha grave.
Estónia	Governador, dois vice-governadores e conselho de supervisão composto por dez membros.	Indigitação pelo PR, após proposta do conselho de supervisão, que é nomeado pelo Parlamento.	Destituição de acordo com o estatuto do SEBC e do BCE.
Finlândia	Governador, máximo de cinco administradores e conselho de supervisão com nove membros.	Indigitação pelo Presidente da República.	Destituição por decreto do PR, após decisão do Conselho de Supervisão Parlamentar.
França	Governador, dois vice-governadores, seis administradores e um representante dos trabalhadores.	Nomeação e indigitação por decreto do Conselho de Ministros.	Destituição sujeita a aprovação do Conselho Geral do Banco, excluindo o membro em causa.
Grécia	Governador, dois vice-governadores, membros do Conselho de Política Monetária e 6 conselheiros.	Indigitação pelo PR, após proposta do CM, após proposta do Conselho Geral do Banco.	Destituição em caso de incapacidade de cumprir com as funções ou de má conduta grave.
Irlanda	Governador, três administradores executivos e um máximo de outros cinco administradores.	Indigitação pelo Presidente da República, após proposta do Governo.	Destituição pelo PR, após votação unânime dos administradores e recomendação do Governo.
Itália	Governador, vice-governador executivo e três vice-governadores.	Indigitação pelo PR, após resolução do CM, que consulta Conselho de Diretores do Banco de Itália.	Destituição decretada pelo PR, após resolução do Conselho de Ministros.
Letónia	Governador, um vice-governador e seis administradores.	Nomeação e indigitação pelo Parlamento, com recomendação de, pelo menos, dez deputados.	Destituição, por decisão do Parlamento, em caso de má conduta grave, após decisão judicial.
Lituânia	Governador, dois vice-governadores e dois administradores.	Nomeação pelo Parlamento, após recomendação do Presidente da República.	Destituição por decisão do Parlamento, após recomendação do Presidente da República.
Luxemburgo	Governador, dois diretores e seis administradores.	Indigitação pelo Grão-Duque, após proposta do Governo.	Destituição por proposta do Governo ao Grão-Duque, após consulta ao Conselho do banco central.
Malta	Governador, vice-governador e quatro administradores.	Indigitação pelo Presidente da República, após recomendação do Governo.	Destituição em caso de incumprimento de condições para desempenhar funções ou má conduta.
Países Baixos	Governador e mínimo de três e máximo de cinco administradores.	Indigitação pelo Rei, após "short list" de três nomes criada pelo conselho de supervisão do banco.	Decreto real, em caso de incumprimento de condições para desempenhar funções ou má conduta.
Portugal	Governador, um a dois vice-governadores e três a cinco administradores.	Resolução do CM, após proposta do ministro das Finanças e audição sem parecer vinculativo na AR.	Resolução do Conselho de Ministros, após proposta do ministro das Finanças.

## SÉRIE 5 DIAS

GOVERNAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL

# BdP é independente na lei, mas não se livra de tensões

Na lei a independência está consagrada, mas no terreno as interferências e as pressões vão surgindo ao sabor da gravidade dos acontecimentos.

MARGARIDA PEIXOTO

margaridapeixoto@negocios.pt

A lei diz que o governador do Banco de Portugal é “inamovível”, que só em circunstâncias muito específicas, que nunca foram aplicadas, pode ser exonerado pelo Governo. E diz também que a instituição goza de “autonomia”. Mas no terreno contam-se histórias um pouco diferentes. Ao longo da vida da instituição, muitos foram os episódios de tensão entre o banco central e o Executivo que mostram as consequências de relações demasiado próximas – ou excessivamente frias – entre os dois centros de poder.

Muitos dos episódios de discordância ou de tentativa (frustrada ou conseguida) de influenciar as decisões do regulador surgiram com a resolução do Banco Espírito Santo (BES) e a criação do Novo Banco. E os problemas começaram ainda antes da queda da instituição financeira. Conta uma fonte, que pediu para não ser identificada, que o valor da injeção de 4,9 mil milhões de euros feita no Novo Banco, aquando da divisão do BES em banco bom e banco mau, teve interferência direta do Governo e da então ministra das Finanças, Maria Luís Albuquerque.



Ainda ministro das Finanças, Mário Centeno acusou o governador do Banco de Portugal Carlos Costa – a quem deve suceder – de falha de informação grave

Apesar de o ónus do montante ser assumido pelo BdP, a ministra terá pressionado para que a injeção não fosse mais avultada, desde logo, pela perceção da restrição financeira que existia ainda em 2014. Portugal tinha decidido sair do programa de resgate da troika sem apoio cautelar apenas uns meses antes, em

maio, e tinha uma pressão enorme para mostrar credibilidade perante os mercados.

Contactada, Maria Luís Albuquerque recusou fazer quaisquer comentários sobre o assunto, frisando que já disse tudo o que tinha a dizer no âmbito da comissão de inquérito parlamentar.

Mas as divergências no caso

BES não ficaram por ali. Também no desenho do plano sobre o que fazer com o Novo Banco, várias fontes contam ao Negócios que o BdP tinha inicialmente uma ideia diferente. Por exemplo, não estaria nas intenções do supervisor fazer uma venda rápida do Novo Banco – isso não foi abordado no fim de

semana de 2 e 3 de agosto, quando a resolução foi decidida, garante uma fonte próxima do processo. A ideia da venda rápida terá sido do governo de Passos Coelho e acabou por vingar.

**Tensão continua com Costa**  
Mais tarde, no primeiro mandato de António Costa, o Novo

3.ª feira  
As propostas no  
Parlamento

4.ª feira  
Os governadores  
e os  
administradores

5.ª feira  
Os bancos  
centrais

6.ª feira  
Independência

2.ª feira  
Os casos

Miguel Baltazar



Jorge Paula

Miguel Beleza, então governador, e o vice António Borges tiveram momentos de tensão com Braga de Macedo.

gações do perímetro do Novo Banco para o BES foi ideia do Banco de Portugal, mas muito controversa. O Governo de António Costa sofreu com ela: no arranque do seu mandato, num momento em que precisou de conquistar a confiança dos investidores, Portugal comprou uma guerra com fundos de investimento como a Pimco e a BlackRock.

Apesar de só ter tomado posse em novembro, este era já o segundo tropeção do Executivo do PS com Carlos Costa, o governador que foi escolhido por José Sócrates, mas reconduzido contra a vontade dos socialistas pouco antes de o Executivo de Passos Coelho e Paulo Portas terminar o mandato.

O primeiro embate tinha sido também em dezembro, a propósito da resolução do Banif. Na quarta-feira seguinte à notícia da TVI que põe em causa o futuro do banco, o Banco Central Europeu retirou ao Banif o acesso a linhas de liquidez, uma informação que o Governo diz não ter recebido por parte do Banco de Portugal.

Mais tarde, quando veio a público que a iniciativa tinha partido do próprio BdP, Ricardo Mourinho Félix, então secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, acusou o governador de “falha de informação grave”, uma expressão próxima da “falha grave”, o único motivo que pode justificar a exoneração. O então ministro das Finanças, Mário Centeno, reafirmou a acusação de que Carlos Costa tinha cometido uma “falha grave de transmissão de informação”, o que deu gás ao PCP e ao BE para pedirem a demissão de Carlos Costa.

#### A saga dos dividendos

Outro motivo de discórdia frequente tem a ver com a entrega de dividendos por parte do Banco de Portugal ao Estado. Duas fontes contam ao Negócios que desde o primeiro orçamento de Mário Centeno que a pressão para aumentar os montantes foi sempre muito forte.

As entregas referentes a 2016, 2017 e 2018 foram sempre em crescendo até atingirem 645

milhões de euros. Em maio deste ano, o banco central liquidou 607 milhões de euros a favor do Estado, referentes a 2019. Os valores foram preciosos para cumprir o objetivo de baixar o défice orçamental.

Mas uma terceira fonte assegura que a pressão não foi um exclusivo do Governo de António Costa. Já no tempo de Passos Coelho existia, “a diferença é que no anterior governo o BdP não aceitou”, diz.

#### A demissão de um vice

Mas na história do BdP, ainda antes de a independência estar tão consagrada na lei como atualmente, há um episódio conhecido de alta tensão. Passou-se em 1993, era Miguel Beleza governador do Banco de Portugal, António Borges o seu vice, Braga de Macedo o ministro das Finanças. O governo pedia uma política de desvalorização do escudo, mas António Borges prosseguia com a tese do “escudo forte”. Um dia, na cerimónia da tomada de posse de um novo gestor do BdP, Braga de Macedo

“

**É de facto surpreendente que [a informação] não tenha sido transmitida na altura devida. (...) É uma falha grave que nós reputamos de falha grave de transmissão de informação.**

MÁRIO CENTENO  
Ex-ministro das Finanças, em 2016

**Não houve grandes tensões, houve uma coordenação na política monetária.**

EDUARDO CATROGA  
Ex-ministro das Finanças, sobre a sua relação com Miguel Beleza, ex-governador do Banco de Portugal.

acusar o regulador de ignorar a economia real. António Borges sentiu as palavras do ministro como uma tentativa de ingerência e demitiu-se, em conflito com o Executivo.

Miguel Beleza permaneceu ainda até 1994, chegando a trabalhar com Eduardo Catroga, mas por pouco tempo. O ex-ministro das Finanças nega a existência de uma falha de coordenação na política monetária, “Não houve grandes tensões, houve uma coordenação na política monetária”, assegura Catroga. “Desvalorizar o escudo era uma decisão partilhada”, frisa, lembrando que foi preciso procurar a estabilidade cambial para o processo de adesão ao euro.

Catroga diz que Beleza colocou o lugar à disposição por motivos pessoais e lembra que naquela altura, ainda antes das alterações à lei orgânica do BdP que viriam a conferir mais autonomia ao governador e ao banco central, era suposto haver uma coordenação próxima com o Executivo. ■

no caso Banif.

Banco volta a ser motivo de fortes atritos. No final de 2015, o banco estava descapitalizado e só se vislumbravam duas opções: ou reforçar a instituição financeira, com nova intervenção do Fundo de Resolução, ou passar dívida do banco bom para o mau.

A solução, adotada em dezembro, de passar algumas obri-

## SÉRIE 5 DIAS

GOVERNAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL

3.ª feira  
As propostas no  
Parlamento4.ª feira  
Os governadores  
e os  
administradores5.ª feira  
Os bancos  
centrais6.ª feira  
Independência2.ª feira  
Os casos

Manuel de Almeida/Lusa

# BdP também pode afetar política do Governo

**O “poder da palavra” do Banco de Portugal é uma forma de interferir diretamente na economia, nomeadamente no momento de fazer projeções económicas. Mas há mais.**

MARGARIDA PEIXOTO

margaridapeixoto@negocios.pt

Não é só o Governo que pode exercer pressão sobre as decisões do Banco de Portugal (BdP). Também o banco central tem ferramentas que interferem de forma quase direta no desempenho do Executivo – mesmo tendo em conta que as políticas cambial e monetária já estão centralizadas a nível europeu.

Desde logo, a credibilidade que o banco foi construindo confere um poder valioso ao seu departamento de “research” económico. “O Banco de Portugal pode ter um papel de oposição pela palavra”, lembra um economista, que já lidou de perto com o banco central, ao Negócios. A análise económica e as projeções que o banco vai publicando são uma forma de ancorar ou tirar o tapete às medidas de política que estejam a ser decididas pelo Executivo.

Por exemplo, em junho, o BdP publicou projeções para a recessão esperada este ano que põem em causa o cenário macroeconómico subjacente ao Orçamento do Estado (OE) suplementar. Isso alimentou as críticas da oposição, que questionou o novo ministro das Finanças, João Leão, sobre se

poderia garantir que a retificação à lei do OE será suficiente para assegurar as necessidades de financiamento esperadas até ao final de 2020.

É que o Governo projetou uma recessão de 6,9% para o PIB, enquanto o BdP diz que a contração será, pelo menos, de 9,5%, a pior desde 1928. Num cenário mais adverso, que admite uma nova vaga da pandemia no outono, com necessidade de reintroduzir medidas de confinamento, a recessão poderá atingir os 13,1%.

Com o mandato a chegar ao fim (termina agora a 10 de julho), os custos de Carlos Costa assumir uma projeção bastante mais negativa que o Executivo são diminutos, lembra o mesmo economista.

A política macroprudencial é outra forma que o BdP tem de interferir no sistema financeiro com uma ligação direta à economia. Por exemplo, o banco central pode impor medidas que restringem a concessão de crédito por parte da banca, limitando o crescimento do consumo. Também pode pressionar diretamente os bancos a resolver problemas de grandes empresas, sob pena de lhes exigir a constituição de mais provisões para cobrir riscos dos ativos.

Já os governos não podem pressionar a banca nos mesmos moldes, ficando mais limitados se o banco central for avesso às suas ideias, ou beneficiados se o entendimento fluir.



As projeções do Banco de Portugal para a economia colocam pressão sobre João Leão, novo ministro das Finanças.



**O poder da palavra que os bancos centrais têm pode ser muito construtivo.**

PEDRO BRAZ TEIXEIRA

Economista e coordenador do gabinete de estudos do Fórum para a Competitividade

“A independência do BdP foi uma das condições, ainda antes dos critérios de Maastricht, para Portugal aderir ao euro”, frisa Pedro Braz Teixeira, economista e diretor do gabinete de estudos do Fórum para a Competitividade, sublinhando a importância de a política monetária ser independente do Governo.

“O poder da palavra que os bancos centrais têm pode ser muito construtivo”, reforça, lamentando que o BdP tenha sido demasiadas vezes “omisso” nesta forma de poder, nomeadamente no que diz respeito às reformas necessárias para promover o crescimento económico. ■

## A oposição forte e a reforma que caiu

**O BdP opôs-se a vários pontos da reforma da supervisão financeira desejada por Mário Centeno. Nomeadamente, à sujeição do banco à fiscalização da Inspeção-Geral de Finanças, um serviço na dependência do Ministério das Finanças. O Executivo garantia que era uma mera clarificação da lei, mas os peritos do BdP entendiam que seria uma porta aberta à ingerência do Executivo nas matérias do Banco. A reforma demorou muito e acabou por cair.**

## SÉRIE 5 DIAS

GOVERNAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL

# Como Centeno legislou o que Centeno vai regular

O antigo ministro das Finanças prepara-se para regular o setor que legislou. No final de 2019, já assegurava que não via “nenhum conflito de interesses” na passagem direta das Finanças para o BdP. O código de conduta do regulador não é explícito nesta matéria.

## Um mandato rico em intervenções na banca

### A resolução que evitou uma liquidação milionária

O Governo de António Costa ainda não estava em exercício há um mês e o Ministério das Finanças já se deparava com uma prova de fogo: a tentativa de vender o Banif, então detido em 60,5% pelo Estado, chegava ao fim sem ter sido encontrado comprador. A 16 de dezembro de 2016, segundo as atas do BdP, Centeno comunica ao regulador que, perante a dificuldade em vender o banco e em encontrar uma solução viável, “não parecia restar uma alternativa que não passasse pela resolução”.

O BdP anuncia a resolução a 20 de dezembro. A atividade bancária do Banif foi vendida ao Santander por 150 milhões de euros e os ativos que este não quis foram transferidos para um veículo detido pelo Fundo de Resolução. A fatura totalizou 2,25 mil milhões de euros de apoios públicos para cobrir o financiamento da resolução, a que se somaram 422 milhões para cobrir a transferência dos ativos que o Santander não quis.

Centeno defendeu a decisão de aplicar a medida de resolução, argumentando que a



**O mais difícil foi a resolução do Banif. Era o único documento no cofre das Finanças.**

**MÁRIO CENTENO**  
Ex-ministro das Finanças

liquidação do banco teria custado 10 mil milhões de euros, valor equivalente à totalidade dos ativos do Banif.

Depois de deixar o cargo de ministro, lembrou este caso como o maior desafio do seu mandato. “O momento mais difícil foi o da resolução do Banif. Era o único documento que estava no cofre do Ministério das Finanças. Havia uma carta que relatava de forma muito sintética a difícil situação em que se encontrava o Banif e, por arrasto, todo o sistema financeiro português”, disse no podcast do PS “Política com Palavra”, em junho. ■

### A solução possível com a informação que existia

A resolução do BES, que Centeno apontou como “a mais desastrosa alguma vez feita na Europa”, foi determinada pelo Governo de Passos Coelho. Foi o de António Costa, contudo, que decidiu o destino do Novo Banco (NB), que, três anos depois de vendido, ainda recebe injeções de capital feitas com empréstimos estatais.

A venda do NB foi fechada em 2017. O fundo Lone Star ficou com 75% do banco e injetou mil milhões de euros para capitalizá-lo. O Fundo de Resolução (FR) ficou com os restantes 25% e com a obrigação de cobrir futuras necessidades de capital, até um máximo de 3,89 mil milhões. No caso de não ter recursos para injetar a quantia necessária, ficou definido que seria o Estado a emprestar o montante em causa. Nas palavras de Centeno, seria uma “função de financiador de última instância”.

Desde a venda, o NB já recebeu um total de quase 3 mil milhões, em operações sempre financiadas com a ajuda do Estado. Foi uma destas operações que quase precipitou a saída de Centeno do Governo, depois

de aprovar uma transferência de 850 milhões para o FR, antes de concluída a auditoria exigida para a sua realização.

Sobre o FR, há outro episódio a marcar o mandato de Centeno: ainda antes da venda do NB, o então ministro renegociou o empréstimo de 3,9 mil milhões ao FR quando da resolução do BES, alargando a maturidade (até 2046) e revendo as taxas de juro, uma solução que Centeno defendeu dizendo que permitia que o FR reembolsasse o Estado.

Com a informação de que dispunha na altura, Centeno diz hoje não se arrepende das decisões tomadas. ■

## 2.978

### INJEÇÕES

O Novo Banco já recebeu injeções no total de 2.978 milhões de euros, do máximo de 3,89 mil milhões que pode receber.

### A “estabilização do sistema financeiro”

Ainda no início do mandato, Centeno assistiu a duas transformações em instituições de peso do sistema bancário nacional: a aquisição da totalidade do BPI pelo CaixaBank e a entrada da Fosun no capital do BCP. Em ambas, foram feitas alterações legislativas de iniciativa do Governo que facilitaram as operações.

O episódio do BPI remonta a 2015, altura em que o BCE impunha uma redução da exposição a Angola e em que o CaixaBank lançou uma oferta pública de aquisição (OPA) sobre o capital que não detinha (parte deste controlado por Isabel dos Santos). Como condição, os catalães exigiram uma alteração aos estatutos do banco, que limitavam os direitos de voto a 20%.

A operação conheceu desenvolvimentos em 2016, quando foi aprovado um decreto-lei que facilitou a desblindagem dos estatutos na banca e que acabou por permitir o cumprimento da condição exigida pelo CaixaBank.

Mais tarde, o Conselho de Ministros aprovou uma alteração ao Código de Valores Mobiliários que consagrou o regime das medidas de fusão de ações fora do quadro das operações de reduções

3.ª feira  
As propostas  
no Parlamento

4.ª feira  
Os governadores  
e os  
administradores

5.ª feira  
Os bancos  
centrais

6.ª feira  
Independência

2.ª feira  
Os casos

**RAFAELA BURD RELVAS**  
rafaelarelvass@negocios.pt

**D**urante mais de quatro anos, Mário Centeno esteve à frente do Ministério que legisla a banca, num período rico em eventos no setor. Desde 2015, entre outros episódios, o Banif foi alvo de resolução, o Novo Banco foi ven-

dido, a Caixa Geral de Depósitos (CGD) foi recapitalizada e foram aprovadas alterações legislativas que acabaram por facilitar operações como a compra da totalidade do BPI pelo CaixaBank. Agora, o antigo ministro prepara-se para regular o que legislou.

Ainda antes de o seu nome começar a ser dado como certo para o cargo de governador do Banco de Portugal (BdP), Centeno já esclarecia a sua posição: “Não vejo nenhum conflito de interesses”, dizia, em entrevista ao Expresso, no final de 2019, sobre a (então hi-

potética) passagem direta do Ministério das Finanças para o BdP.

O assunto não morreu. Aliás, tem sido objeto de discussão recorrente, sobretudo pela voz dos partidos. O Bloco de Esquerda, o PSD ou o CDS já contestaram a nomeação de Centeno, enquanto o PAN apresentou uma proposta para criar um “período de nojo” de cinco anos entre a ocupação de um cargo nas Finanças e a governação do banco central.

Também a associação cívica Transparência e Integridade tem deixado duras críticas à nomea-

ção do antigo ministro. “Centeno não tem condições mínimas para ser um regulador eficaz – ou tem-nas, mas só se violar quotidianamente o Código de Conduta do BdP”, apontou João Paulo Batalha, presidente desta associação, num artigo de opinião na Sábado.

O código de conduta dos membros do conselho de administração do BdP não faz uma descrição detalhada das situações que poderão ser consideradas conflitos de interesses, mas tem um capítulo dedicado ao assunto.

“Os membros do conselho

que, no exercício das suas funções, sejam chamados a participar em processo de decisão relativo a matérias em cujo tratamento ou resultado tenham interesses privados ou pessoais, designadamente em resultado de anterior ocupação profissional ou no âmbito das suas relações pessoais, devem informar imediatamente o conselho de administração, com vista à adoção das medidas adequadas”, refere um dos pontos deste código.

É nesse contexto que o Negócios relembra alguns dos casos em que Centeno interveio na banca. ■

## A recapitalização e os inquéritos à CGD



**Estes desenvolvimentos contribuem para a estabilização do sistema financeiro.**

**MÁRIO CENTENO**  
Ex-ministro das Finanças

de capital. Esta alteração permitiu ao BCP avançar com uma fusão das suas ações, uma das condições que era exigida pela Fosun para participar num aumento de capital que, por sua vez, permitiu ao banco reembolsar ao Estado 750 milhões de euros em obrigações convertíveis.

Concluídas as operações, já em 2017, o então ministro das Finanças afirmou que ambas contribuíram “decisivamente para a estabilização do sistema financeiro português”, considerando que o mesmo ficava “mais bem preparado para financiar os projetos mais inovadores e criadores de valor e de emprego para o país”. ■

A recapitalização da CGD foi um dos episódios mais longos da passagem de Centeno pelo Governo. A história começa em 2016, quando o Executivo assume a intenção de recapitalizar o banco, depois de considerar que a administração não tinha sido capaz de se adaptar ao mercado. Nessa altura, mudou a administração da Caixa e negociou com Bruxelas um plano de recapitalização, que totalizava cerca de 5 mil milhões de euros, dos quais 2,5 mil milhões foram injetados pelo Estado.

A polémica estalou logo com a nomeação de António Domingues para presidente da CGD, quando foi conhecido que o seu salário e o da restante administração ultrapassava os tetos definidos no Estatuto do Gestor Público e que o gestor não seria obrigado a entregar a declaração de rendimentos ao Tribunal Constitucional.

“Não foi um lapso”, disse então o Ministério das Finanças, sobre um caso que quase levou à saída de Centeno do Governo e acabou a ser levado a uma comissão parlamentar de inquérito, uma das três em que a Caixa esteve envolvida ao lon-

go da última legislatura.

Na altura, as Finanças justificavam que a Caixa deveria ser tratada como qualquer outro banco e o Governo chegou mesmo a aprovar alterações ao Estatuto do Gestor Público que permitiram isentar os novos gestores da CGD das regras impostas neste estatuto.

A recapitalização negociada com Bruxelas, com quem o Governo acordou a saída de 2.200 trabalhadores e o encerramento de 181 balcões, foi ainda objeto de duas comissões parlamentares de inquérito, incidindo nos créditos dados pelo banco que estariam na origem das necessidades financeiras. ■

# 2.500

**RECAPITALIZAÇÃO**  
A recapitalização da CGD totalizou cerca de 5 mil milhões de euros, dos quais 2.500 milhões foram injetados pelo Estado.

## A alteração ao regime de impostos diferidos

Uma das intervenções mais recentes de Mário Centeno no setor bancário é relativa ao novo regime de ativos por impostos diferidos na banca, aprovado em 2019, que veio mitigar a discrepância entre os registos contabilístico e fiscal das perdas por imparidades associadas a operações de crédito.

O objetivo era tornar semelhante o valor que os bancos reconhecem contabilisticamente e aquele que o Fisco reconhece para dedução em impostos, minimizando a criação de novos ativos por impostos diferidos.

Em causa está um regime criado pelo Governo de Pedro Passos Coelho, em 2014, que permitiu aos bancos transformar em créditos fiscais os ativos por impostos diferidos que tinham acumulados, uma medida que, na altura, ajudou a reforçar os rácios de capital da banca.

Foi este regime que o Executivo de António Costa alterou, numa iniciativa que mereceu um raro consenso entre partidos políticos e setor bancário. A proposta do Governo foi aprovada por unanimidade



**É um passo significativo para a correspondência do regime fiscal e contabilístico.**

**FARIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da APB

no Parlamento - ainda que o PCP tenha contestado o período transitório concedido aos bancos, considerado demasiado longo - e foi aplaudida pela Associação Portuguesa de Bancos (APB).

“Trata-se de um passo extraordinariamente significativo para a harmonização da correspondência entre o regime contabilístico e o regime fiscal, e colocará Portugal ao nível daquilo que já é feito na maioria dos países da Europa”, afirmou, na altura, Fernando Faria de Oliveira, presidente da associação. ■